



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 005/2018 DE 08 DE JANEIRO
DE 2018.**

**TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS AO CONTRATO Nº 005/2018,
AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL/MENOR PREÇO Nº 001/2018.**

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMANUEL FORTUNATO MEDEIROS FLORES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.936.0003/0001-58**, com sede em São Martinho da Serra na Avenida 24 de janeiro s/n, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Emanuel fortunato Medeiros Flores, portador RG nº 9045248532 e do CPF nº 716.091.560-72, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial/Menor Preço nº 001/2018, e no contrato nº 005/2018 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão de Redução do valor dos combustíveis conforme memorando em anexo

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de redução, os valores referentes à aquisição de combustíveis constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 005/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2018. A partir do dia 30 de Novembro de 2018 ,o preço do combustível teve uma redução, passando a vigorar de R\$ 5,32 para R\$ 4,99 para aquisição da gasolina comum , para o diesel comum passando a vigorar de R\$ 4,16 para R\$ 3,95 e diesel S10 passando a vigorar de R\$ 4,19 para R\$ 3,99, conforme descrita na tabela abaixo..



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Descrição do Objeto	Valor anterior conforme contrato	Valor com reajuste
	R\$	R\$
Objeto 1.1-Gasolina Comum	5,32	4,99
Objeto 1.2-Óleo Diesel	4,16	3,95
Objeto 1.3-Óleo Diesel S10	4,19	3,99

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 30 de Novembro de 2018.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Emanuel Fortunato Medeiros Flores
Representante Legal
Contratado

Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386